



DP Nº 74/2016

Teresina, 28 de Outubro de 2016
Ref.: Contrato TRT 22ª Nº 32/2013

À
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Prezados Senhores,

Em anexo, estamos enviando a V.Sa, nossa fatura de Nº 01/2016/ TRT 22ª REGIAO, no valor de R\$ 6.634,17 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESETE CENTAVOS), referente ao reajuste de (6,67%) da 01ª medição do 10º Aditivo ao Contrato da execução dos serviços de Construção da Obra do Edifício Sede do Tribunal Regional da 22ª Região, Localizada na Avenida João XXIII, Bairro dos Noivos, Teresina-PI.

Atenciosamente

Construtora F. Ramalho Ltda.


Eng.º Francisco Ramalho de Carvalho Filho
Diretor - Administrador



FATURA Nº 01-2016/TRT 22ª REGIÃO
VALOR R\$ 6.634,17

À
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

DEVE À

CONSTRUTORA F. RAMALHO LTDA, com sede nesta cidade à Rua Sergipe, 814 – Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ 06.668.248/0001-01, a importância de R\$ 6.634,17 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESETE CENTAVOS), referente ao **reajuste de (6,67%) da 01ª medição do 10º Aditivo** ao Contrato da execução dos serviços de Construção da Obra do Edifício Sede do Tribunal Regional da 22ª Região, Localizada na Avenida João XXIII, Bairro dos Noivos, Teresina-PI.

Teresina, 28 de Outubro de 2016.

Construtora F. Ramalho Ltda.
[Assinatura]
Engº Francisco Ramalho de Carvalho Filho
Sócio - Administrador

RECIBO
VALOR R\$ 6.010,56

Recebemos do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, a importância de R\$ 6.010,56 (SEIS MIL, DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), referente à fatura acima.

Teresina, ____ de ____ de 2016.

Construtora F. Ramalho Ltda.

Engº Francisco Ramalho de Carvalho Filho
[Assinatura]



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000310
Data e Hora de Emissão
28/10/2016 11:27:36
Código de Verificação
96291d6e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA F RAMALHO LTDA**
CPF/CNPJ: **06.668.248/0001-01** Inscrição Municipal: **003732-0**
Endereço: **RUA SERGIPE, Nº814 - BAIRRO PIRAJÁ - CEP:64003-720**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22 REGIÃO**
CPF/CNPJ: **03.458.141/0001-40**
Endereço: **RUA COELHO RODRIGUES, Nº181 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-080**
Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail: **trt@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

REFERENTE AO REAJUSTE DE (6,67%) DA 1ª MEDIÇÃO DO Lº ADITIVO AO CONTRATO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA OBRA DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DA 22ª REGIÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO XXIII, BAIRRO DOS NOVOSS, TERESINA-PI, NA OBRA DE CRI: 51.222.771-45-75

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	MÃO-DE-OBRA	1	3317,08	3.317,08
SIM	MATERIAIS	1	3317,09	3.317,09

PIS (0,6500%): R\$ 43,12	COFINS (3,0000%): R\$ 199,03	INSS (1,7500%): R\$ 116,10	IR (1,2000%): R\$ 79,61	CSLL (1,0000%): R\$ 66,34
------------------------------------	--	--------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.634,17

Valor Total das Deduções: R\$ 2.653,66	Base de Cálculo: R\$ 3.980,51	Alíquota: 3,00%	Valor do ISS: R\$ 119,41
--	---	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2016
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR
Incidência: /

Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI
Tributação: TRIBUTÁVEL

CNAE: 412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Atesto que os serviços foram realizados a contento.
Teresina, 04/11/2016

Engº Everdon Martins do Silveira
Técnico Judiciário
TRT 22ª Região

Engº Raphael Romero Barbosa
Técnico Judiciário - TRT 22ª Região

Assessoria Técnica e Contábil
Engenheiro Civil - TRT 22ª Região
RGP 100 47 111-1 - CONFEA

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658	
		4 - COMPETÊNCIA	10/2016	
		5 - IDENTIFICADOR	51.222.77145/7.5	
		6 - VALOR DO INSS	116,10	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 51.222.77145/7.5 CONSTRUTORA F. RAMALHO LTDA AVENIDA JOAO XXIII, S/N NOIVOS TERESINA PI CEP 64045-000		7 -		
		8 -		
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
2 - VENCIMENTO (Use exclusivo INSS)		18/11/2016	11 - TOTAL	116,10
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.				
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

5/2

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658	
		4 - COMPETÊNCIA	10/2016	
		5 - IDENTIFICADOR	51.222.77145/7.5	
		6 - VALOR DO INSS	116,10	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 51.222.77145/7.5 CONSTRUTORA F. RAMALHO LTDA AVENIDA JOAO XXIII, S/N NOIVOS TERESINA PI CEP 64045-000		7 -		
		8 -		
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
2 - VENCIMENTO (Use exclusivo INSS)		18/11/2016	11 - TOTAL	116,10
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.				
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				